



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 085, DE 05 ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 7.683.835,44 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, h da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 7.683.835,44 (sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** destinado as seguintes dotações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO				
02.06.01	300000	Despesa Corrente			
02.06.01	330000	Outras Despesas Correntes			
02.06.01	339039.12.122.0002.2.659.01.200000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 69)	R\$	1.870.958,80
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.07	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
02.06.07	300000	Despesa Corrente			
02.06.07	330000	Outras Despesas Correntes			
02.06.07	339030.12.306.0002.2.602.05.220003	Material de Consumo	(Ficha 89)	R\$	1.870.958,88
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.08	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
02.06.08	300000	Despesa Corrente			
02.06.08	330000	Outras Despesas Correntes			
02.06.08	339039.12.365.0002.2.659.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 101)	R\$	1.870.958,88
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.09	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA				
02.06.09	300000	Despesa Corrente			
02.06.09	330000	Outras Despesas Correntes			
02.06.09	339039.12.365.0002.2.659.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 117)	R\$	1.870.958,88
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE				
02.15.01	300000	Despesa Corrente			
02.15.01	330000	Outras Despesas Correntes			
02.15.01	339039.18.122.0007.2.635.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 489)	R\$	200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação estimados para o exercício de 2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 05 de abril de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município